

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 383 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB - Segunda, 16 de Agosto de 2021



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 383 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Segunda, 16 de Agosto de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, Inciso III, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Decreto de Emergência de nº. 674 de 17 de Março de 2020, prorrogado pelo Decreto de Emergência de nº. 704 de 18 de Setembro de 2020 e o Decreto de Calamidade Pública de nº. 675 de 07 de Abril 2020, este último homologado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, e:

CONSIDERANDO, a necessidade premente de associar, com protocolo de segurança, a saúde pública, a educação e a economia, por afetar esta ultima, também, diretamente a subsistência humana;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 41.505 de 15 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO, que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, “cepas” do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda a população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

CONSIDERANDO os intensos esforços de toda a Paraíba, como também deste Município, no combate a Pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes

nesta instrução normativa, poderão configurar-se como fundamentais para o alcance de dias melhores.

N O R M A T I Z A

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da Instrução Normativa 016/2021 até o dia 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º. As medidas previstas podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art.3º. Esta Instrução Normativa terá vigência de **16 de Agosto a 31 de Agosto de 2021.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 16 de Agosto de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 81/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: HIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA

OBJETO ADITIVO: realinhamento no valor do litro GASOLINA para R\$ 5,76; pelo meses de julho a agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 1º de julho de 2021.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

Republicação por incorreção

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PARA AFIXAÇÃO NO HALL DA PREFEITURA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 383 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Segunda, 16 de Agosto de 2021

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2021

OBJETO: Contratação direta de artista para confecção de esculturas, conforme termo de referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

CONTRATADO: Girnally Gonçalves Sarmiento, CPF n.º 062.499.994-77.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade, e convoco a empresa para assinatura do contrato.

Sousa- PB, 08 de agosto de 2021.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2021

CONTRATO N.º 536/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: GIRNALLY GONÇALVES SARMENTO, CPF n.º 062.499.994-77.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, III DA LEI 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, Recursos próprios do município de Sousa e outros.

Secretaria de Turismo: 23 122 1008 2782 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Elemento de Despesa: 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBJETO Contratação direta de artista para confecção de esculturas, conforme termo de referência, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 66/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de roupas infantis, destinadas às crianças e adolescentes acolhidos pela CASA LAR, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/18

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021

FAVORECIDO: Leticia Guimaraes Damião Pinto – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 2.986,90 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

Sousa - PB, 03 de agosto de 2021.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 535/2021

DISPENSA N.º 66/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de roupas infantis, destinadas às crianças e adolescentes acolhidos pela CASA LAR, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa

CONTRATADO: Leticia Guimaraes Damião Pinto – ME

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, Decreto 9.412/18 e suas alterações posteriores



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 383 – Edição Especial de Agosto de 2021

Sousa/PB – Segunda, 16 de Agosto de 2021

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município / FMAS e outros – Orçamento 2021

Classificação Funcional: Fundo Municipal de Assistência Social: 08
243 1002 2159 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE ACOLHIMENTO
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR)

Elemento de Despesa: 3390.30 19 – Material de Consumo – Outros
Materiais de Consumo

DATA DO CONTRATO: 06/08/2021

VALOR: R\$ 2.986,90 (dois mil, novecentos e oitenta seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

ITENS: Todo item e serviço voltado ao fornecimento descritos no objeto contratual.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado devidamente no Quadro de Avisos do Município.